



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2018/DPH/SMC**

Processo administrativo nº 2017-0.159.438-9

**Donatária:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Doadora:** M C M A MENDES SILVA

**Objeto:** Doação dos serviços de restauro da escultura "Homem na Chuva", localizada no Parque do Povo

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Avenida São João 473, 11º andar, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, representada neste ato pelo senhor **ANDRÉ LUIZ POMPEIA STURM**, Secretário Municipal de Cultura, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA** e do outro lado, a empresária individual **M C M A MENDES SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.831.316/0001-25, com domicílio na Rua Enseada do Gancho, 330-Parte, Manguinhos, Armação dos Búzios-RJ, CEP 28950-000, neste ato representada pela sua representante legal, Sr.ª **MARIA CHRISTINA MOTTA ANDRADE MENDES SILVA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, escultora, portadora do RG 12.260.924-1-SSP-SP, e inscrita no CPF sob nº. 024.908.388/49, residente e domiciliada na Rua Enseada do Gancho, 330, Ponta de Manguinhos, Búzios/RJ, CEP: 28.950-000, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, publicado no DOC de 23/02/2018, à página 16, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme carta de intenção de doação, e que será regido pela legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente tem por objeto a doação à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus à Municipalidade, dos bens descritos na Carta de Intenção de Doação, qual seja **restauro da escultura "Homem na Chuva"** de autoria da própria doadora, localizada no Parque do Povo, bairro de Pinheiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

- 2.1. O Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

E, para firmeza e validade de tudo o quanto foi estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Doação, em 03 (três) vias, de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram subscritas pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final nomeadas, que seguem.

São Paulo, 09 de Maio de 2018.

**ANDRÉ LUIZ POMPEIA STURM**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Donatária**

**MARIA CHRISTINA MOTTA ANDRADE MENDES SILVA**  
**M C M A MENDES SILVA**  
**Doadora**

**TESTEMUNHAS:**

Mariana de Souza Rolim  
RF: 838.379-1

Marco Antonio Cilento Winther  
RF: 530.867-4

P.S. ALICE DE ALMEIDA AMERICO  
RF: 828.292-7